



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 452, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a Interrupção de férias de servidor e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do Município de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, principalmente o previsto no Art. 99, VIII, "a", da Lei Municipal nº 061/92; Art. 7º, XVIII; e Art. 39, § 3º; ambos da Constituição da República,

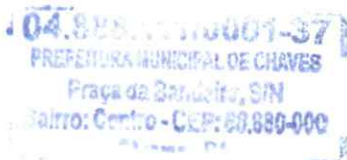
### RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Servidor **MARLON MONTEIRO FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que lhe foi concedida conforme Portaria de Pessoal nº 383, de 19 de outubro de 2021, a partir de 03 a 30 de novembro de 2021; por superior interesse público, com fulcro nos artigos Art. 16 e Art. 80, ambos da Lei Municipal nº 061/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chaves).


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Secretaria Municipal de Administração de Chaves, Estado do Pará, em 01 de dezembro de 2021.



  
AUGUSTO HENRIQUE PIRIS NUNES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 005/2021

**CABINETE DO PREFEITO**  
Registrado (a) as folhas 280 do livro  
Nº 01 publicado (a) na forma do 1º  
art. 78 da Lei Orgânica Municipal.  
Chaves - Pa 01/12/2021  
  
Servidor Responsável